

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 025/2021, de 09 de março de 2021

O Pró-Reitor de Administração em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0414/2020, de 31 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 208/2021 - DICONTE, de 09 de março de 2021, que solicita emissão de portaria alterando fiscais setoriais do contrato n.º 19/2019;

CONSIDERANDO o contrato 19/2019 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **MASTER LOCAÇÕES LTDA**, para prestação de serviço de transporte de passageiros em deslocamentos dentro dos municípios de Angicos/RN, Caraúbas/RN e Pau dos Ferros/RN;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina a alínea "d", inciso II, do artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB N.º 658/2020, de 04 de novembro de 2020, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras e contratos,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria UFERSA/PROAD N.º 087/2019, de 20 de setembro de 2019.

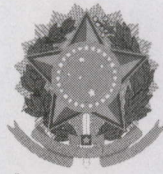
Art. 2º Designar os servidores **Flávio Correia Crespo Filho** (titular) e **Hermes Luiz Goes de Medeiros** (substituto), para atuarem como gestores do contrato em referência.

Art. 3º Designar os servidores **Francisco Alex Zuza** (titular) e **Francisco Cesar de Souza** (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Angicos.

Art. 4º Designar os servidores **Leonardo Wagner de Sousa Menezes** (titular) e **Adauto Rafael de Alcântara Sobral** (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Caraúbas.

Art. 5º Designar os servidores **Emerson Fábio da Silva Araújo** (titular) e **Fellipe de Carvalho Xavier Bezerra** (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Pau dos Ferros.

Art. 6º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e

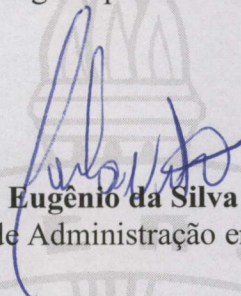


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N° 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 7º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N° 0553/2017.

Art. 8º Este ato entra em vigor a partir desta data.



Carlos Eugênio da Silva Neto
Pró-Reitor de Administração em exercício

Cont. da Portaria UFERSA/PROAD N.º 025/2021, de 09 de março de 2021.